



Decreto N° 109 - de 10 de Setembro de 2018

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de GOIANÁ

Art. 1 - O Prefeito de GOIANÁ, no uso de suas atribuições, altera a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de GOIANÁ:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0003.2.0023 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	147 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	6.000,00
3.3.90.30.00.2.03.01.12.306.0004.2.0024 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR FUNDAMENTAL	147 TRANSFERENCIA DO SALARIO EDUCAÇÃO	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	7.000,00
3.3.90.30.00.2.08.01.15.122.0001.2.0053 GESTÃO ADM. DA DIV. DE OBRAS E SERV. URBANOS	116 CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO-CIDE	100 RECURSOS ORDINÁRIOS	1.140,00
3.3.90.30.00.2.10.02.10.301.0009.2.0066 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA	148 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BASICA	102 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS-SAÚDE	7.000,00
3.3.90.30.00.2.10.05.10.303.0009.2.0078 DESENVOLVIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	151 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	155 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	6.400,00
TOTAL			27.540,00

Prefeitura Municipal de GOIANÁ, 10 de Setembro de 2018

ESTEVAM DE ASSIS BARREIROS
PREFEITO
CPF: 855.974.737-00